



*(Stricto sensu)*

**INSCRIÇÕES PRORROGADAS PARA O DIA 22/10/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024 DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM  
AGROPECUÁRIA DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA) da PROPPG da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 05 de setembro 2023.

**SUMÁRIO**

1. <i>SOBRE O CURSO DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E SEUS OBJETIVOS</i> .....	2
2. <i>PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO</i> .....	3
3. <i>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS</i> .....	3
4. <i>PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES</i> .....	5
5. <i>DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO</i> .....	6
6. <i>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</i> .....	8
7. <i>SOBRE A SUFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</i> .....	11
8. <i>SOBRE A ARGUIÇÃO ORAL</i> .....	12
9. <i>CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS</i> .....	12
10. <i>RESULTADO FINAL</i> .....	13
11. <i>MATRÍCULA</i> .....	13
12. <i>CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE SELEÇÃO</i> .....	14
13. <i>CASOS OMISSOS DO EDITAL DE SELEÇÃO</i> .....	15
<i>ANEXO 1 - CORPO DOCENTE ATUAL DO PPGCTIA NO BRASIL</i> .....	16
<i>ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL</i> .....	20
<i>ANEXO 3 – BAREMA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</i> .....	21
<i>ANEXO 4 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO</i> .....	26



ANEXO 5 - COMISSÃO ENCARGADA DA SELEÇÃO DO EDITAL PPGCTIA 2024 .....	27
ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS RACIAIS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS 28	
ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO INDÍGENA .....	29
ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	30
ANEXO 9 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO .....	31

## **1. SOBRE O CURSO DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGROPECUÁRIA E SEUS OBJETIVOS**

O Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária (PPGCTIA) é o primeiro programa em nível de Doutorado e de caráter binacional aprovado pela CAPES. O PPGCTIA foi criado em associação entre a UFRRJ e a Universidad Nacional de Rio Cuarto (UNRC) envolvendo, portanto, o Brasil e a Argentina.

O programa visa qualificar profissionais em nível de Doutorado para atuar em ensino, pesquisa e gestão, em atividades relacionadas aos temas de gestão dos recursos ambientais solo e água; agrobiologia; isolamento, síntese e uso de novas substâncias com potencial no tratamento das principais doenças que afetam os animais de produção e de companhia, bem como, os vegetais de interesse econômico; saúde animal e vegetal; e políticas públicas relacionadas à Agropecuária no âmbito dos países que integram o MERCOSUL.

O público alvo para o PPGCTIA, devido ao seu caráter interdisciplinar, compreende uma ampla gama de formações como as carreiras das Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Geociências.

O PPGCTIA é inovador no sentido de permitir o doutorado direto, sem a necessidade do mestrado para aqueles candidatos que tenham experiência acadêmica através da iniciação científica e/ou atuação em instituição de ensino ou pesquisa.

A avaliação pela CAPES é na área Interdisciplinar, área básica Meio Ambiente e Agrárias, com Código na CAPES 31002013022P8. O programa iniciou em 2009, teve sua aprovação através do parecer 102/2011 homologado pelo CNE/CES e na última avaliação quadrienal recebeu nota 4.

Conforme o regimento interno do PPGCTIA, em consonância com o regulamento dos programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ, em resumo os requisitos mínimos para a obtenção do título são:

- ✓ Cursar 600 horas em disciplinas. Até 300 horas podem ser aproveitadas do mestrado a critério do colegiado, desde que seja acadêmico (Stricto Sensu) e parte pode ser cursado fora da UFRRJ, desde que aprovado pelo orientador e pelo colegiado. Três disciplinas do programa são obrigatórias e o restante pode ser obtida através de disciplinas optativas;
- ✓ Demonstrar suficiência em Espanhol e Inglês através de exame de proficiência;



- ✓ Ser aprovado em exame de qualificação;
- ✓ Defender tese inédita e ser aprovado perante banca examinadora composta por no mínimo cinco doutores, sendo no mínimo dois de fora do PPGCTIA e de fora da UFRRJ;
- ✓ Obter aprovação de artigo em revista científica recomendada pelo PPGCTIA e que seja parte da tese, tendo o doutorando como primeiro autor e o orientador como coautor;
- ✓ O prazo regulamentar para a realização do doutorado é de 4 anos, a contar da data da matrícula.

Mais informações podem ser obtidas do site do PPGCTIA em <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgctia/> ou através do e-mail [ppgctia@ufrrj.br](mailto:ppgctia@ufrrj.br).

## **2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

A formação Interdisciplinar dá aos egressos uma visão mais holística da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento, atendendo assim às demandas da sociedade por um desenvolvimento sustentado e integrado com as necessidades dos países do Mercosul. O perfil do egresso do PPGCTIA é de um profissional Doutor que possa atender às necessidades do mercado de trabalho na área de ensino, pesquisa, extensão e na gestão do setor público e privado. Os egressos do PPGCTIA até então mostram claramente este perfil, com profissionais colocados em todos os segmentos de mercado. O corpo docente do PPGCTIA, com várias formações, e a proposta curricular proporcionam essa visão interdisciplinar e conduz ao perfil também diverso dos egressos.

Assim, devido a sua natureza interdisciplinar, o perfil dos egressos do PPGCTIA desde o primeiro egresso em 2012 engloba docentes de várias outras instituições do estado do Rio de Janeiro e de outras unidades da Federação, docentes e técnicos administrativos da própria UFRRJ, profissionais de empresas e órgãos públicos, profissionais de empresas privadas bem como profissionais autônomos. Esse amplo perfil se dá graças a uma formação flexível para os alunos, com a capacidade de permear várias áreas do conhecimento interdisciplinar. O que garante esse perfil bastante diversificado de egressos é a possibilidade de livre escolha de disciplinas além das três que são obrigatórias e também um perfil de orientadores do programa de diversas formações e interdisciplinar.

Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao regulamento da pós-graduação da UFRRJ e ao regimento interno do PPGCTIA, disponíveis na página do curso e estes documentos deverão ser consultados pelos candidatos.

## **3. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

3.1 O quadro abaixo contém as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores do PPGCTIA o quantitativo de vagas por área de concentração e docente:

<b>Áreas de concentração, Linhas de Pesquisa e Docentes Permanentes (DP) e Docentes Colaboradores (DC)</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>AGROBIOLOGIA</b> <b>Linhas de Pesquisa:</b>	(Total 6)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organismos: identificação, fisiologia, bioquímica e interação com plantas;</li> <li>• Tecnologia de produção de culturas de interesse agrícola para o Mercosul.</li> </ul> <p><b>Docentes:</b></p> <p>Adriana Maria de Aquino (DC)..... 0</p> <p>Gustavo Ribeiro Xavier (DP) ..... 1</p> <p>Irene da Silva Coelho (DP) ..... 1</p> <p>Leonardo Duarte Batista da Silva (DP) ..... 1</p> <p>Líliá Aparecida Salgado de Moraes (DP) ..... 1</p> <p>Maria Elizabeth Fernandes Correia (DP) ..... 1</p> <p>Stefan Schwab..... 1</p>	
<p><b>POLÍTICAS PÚBLICAS COMPARADAS</b></p> <p><b>Linhas de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento regional e arranjo produtivo local;</li> <li>• Políticas comparadas no Mercosul</li> </ul> <p><b>Docentes:</b></p> <p>Antonio Jose Alves Junior (DP) ..... 1</p> <p>Cezar Augusto Miranda Guedes (DP) ..... 1</p> <p>Cicero Augusto Prudencio Pimenteira (DP) ..... 1</p> <p>Fernando López Parra (DC) ..... 0</p> <p>Lamounier Erthal Villela (DP) ..... 1</p> <p>Mariana Lima Bandeira (DC) ..... 0</p> <p>Renato Linhares de Assis (DP) ..... 1</p> <p>Robson Dias da Silva (DP) ..... 1</p>	(Total 6)
<p><b>RECURSOS NATURAIS E PROTEÇÃO AMBIENTAL</b></p> <p><b>Linhas de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agromatemática;</li> <li>• Processos de degradação e indicadores ambientais;</li> <li>• Sensores remotos e geoprocessamento aplicado.</li> </ul> <p><b>Docentes:</b></p> <p>Angel Ramon Sanchez Delgado (DP) ..... 1</p> <p>Bruno Pereira Berto (DC) ..... 0</p> <p>Cláudia Pozzi Jantalia (DP) ..... 1</p> <p>Lúcia Helena Cunha dos Anjos (DP) ..... 1</p> <p>Mauro Antonio Homem Antunes (DP) ..... 1</p> <p>Paula Debiasi (DP) ..... 1</p>	(Total 5)
<p><b>SANIDADE ANIMAL E VEGETAL</b></p> <p><b>Linhas de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtos naturais e sintéticos com aplicação na agropecuária;</li> <li>• Saúde e doença em animais.</li> </ul> <p><b>Docentes:</b></p> <p>Aurea Echevarria Aznar Neves Lima (DP) ..... 1</p> <p>Fabio Barbour Scott (DC) ..... 0</p> <p>Fabiola Helena dos Santos Fogaça (DP) ..... 1</p> <p>Fernando Queiroz de Almeida (DC) ..... 0</p> <p>Miliane Moreira Soares de Souza (DC) ..... 0</p>	(Total 2)
<b>Total de vagas:</b>	<b>19</b>

3.2. Até 20% do total de vagas (4 vagas) serão utilizadas em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE**  
**JANEIRO**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia**  
**e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA**



do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021.

3.3. Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizada em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021.

3.4. A informação para a inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória, usando-se os anexos VII, VIII e IX. Os critérios de verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência estão previstos na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04 publicada em 03 de março de 2022 (<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>).

3.5. Os candidatos às vagas de cotas de Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

3.6. Até quatro (05) vagas serão destinadas aos servidores da UFRRJ através do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRRJ.

3.7. O candidato servidor da UFRRJ que se inscrever através do PQI estará sujeito aos mesmos critérios de seleção e a inscrição por este meio não garante a vaga ao candidato.

3.8. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas de políticas afirmativas ou de PQI deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

3.9. Vagas não preenchidas pelas cotas de políticas afirmativas e de PQI poderão ser direcionadas para a seleção através da ampla concorrência.

**3.10 Há a perspectiva de que o PPGCTIA tenha disponível 4 (quatro) bolsas de doutorado para iniciar em março e mais 5 (cinco) para iniciar até setembro de 2024.**

#### **4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

4.1. Período para submissão da inscrição online: de **0:00 hora de 18/09/2023 a 23:59 de 17/10/2023, horário de Brasília.**

4.2. As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/home.jsf#>.

4.3. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

4.4. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.



4.5. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

## 5. DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Preencher informações e carregar (*upload*) documentos em meio digital no formato de arquivos PDF em sistema online. Os arquivos em PDF devem ser desprotegidos de maneira que não seja bloqueado o acesso ao conteúdo.

**AVISO IMPORTANTE: O sistema a ser utilizado na inscrição (SIGAA) só aceita apenas um arquivo por item de carregamento (*upload*), portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF.**

Para entrar na página de inscrição o candidato deve ir em <https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/home.jsf#> e selecionar “Processos seletivos” no item “Pós-Graduação Stricto Sensu”. Para entrar no módulo de inscrição o candidato deve ter acesso ao GovBr através do site <https://www.gov.br/>. Caso não tenha cadastro no Gov.br deverá se cadastrar para acessar a página de inscrição. Uma vez acessado, deve autorizar o uso de dados pessoais.

- a. Obrigatório: Preenchimento de informações solicitadas na página de inscrição;
- b. Obrigatório: Declaração do pleno conhecimento e aceite dos termos do Edital PPGCTIA de 2024 (Anexo II);
- c. Obrigatório: Indicação de três nomes de professores/pesquisadores com e-mail válido e instituição a que pertence, para o fornecimento de carta de referência confidencial através de formulário online em link a ser fornecido diretamente pela coordenação ao professor/pesquisador. **O prazo para o envio da carta de referência pelo professor/pesquisador é até o dia 22 de outubro de 2023 às 23:59 no horário de Brasília. A referência deve ser enviada através de formulário do Google identificado com o e-mail da pessoa de referência <https://forms.gle/gRFZ8rs2ZZ1jyB3FA>;**
- d. Obrigatório: Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Graduação;
- e. Obrigatório: Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação;
- f. Opcional: Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);
- g. Opcional: Histórico Escolar de Mestrado (acadêmico ou profissional, se tiver concluído o mestrado);
- h. Obrigatório: Projeto de Pesquisa formulado com base em uma ou mais linhas de pesquisa, que envolva obrigatoriamente tema de interesse de país do MERCOSUL em item destacado (conforme 5.3.1.e). Deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



1,5, papel A4, perfazendo no máximo de 10 (dez) laudas de texto da introdução até o final das referências bibliográficas (ou seja, excetuando a página de rosto e o sumário);

- i. Obrigatório: Número de inscrição no ORCID (Open Researcher and Contributor ID). É um identificador digital único, com o objetivo de identificar exclusivamente cientistas e outros autores acadêmicos e contribuidores. Este identificador pode ser obtido gratuitamente em <https://orcid.org/> ;
- j. Opcional: Comprovação de suficiência em Espanhol, conforme item 6.6 ou 6.7;
- k. Opcional: Comprovação de suficiência em Inglês conforme item 6.6 ou 6.7;
- l. Obrigatório: *Curriculum vitae* baixado da plataforma Lattes em que mostre o ID Lattes ou o endereço (link URL do CV Lattes);
- m. Obrigatório: Planilha do Excel preenchida com os itens da comprovação do currículo conforme barema do Anexo III. A planilha está disponibilizada na página de notícias do PPGCTIA no SIGAA ([https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt\\_BR&id=7553](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=7553)). O candidato que utilizar o LibreOffice deverá salvar em formato do Excel (.XLSX). **Obs.: O arquivo carregado deve estar em formato do Excel e não em PDF;**
- n. Opcional: Documentação de comprovação da experiência profissional e/ou acadêmica em atividades realizadas durante ou após a graduação nos últimos 10 anos (período de 2014 a 2023) e dentro do limite máximo para cada item estabelecido no barema. Esta documentação deverá ser enviada através dos links de envio (upload) correspondentes ao barema do Anexo III.

**Importante: A comprovação deve ser enviada no link correspondente aos itens do barema do Anexo III. Documentação comprobatória que não for enquadrada no link do item correto não será pontuada e só serão pontuados os itens comprovados corretamente.**

5.2. Após o envio de toda a documentação pelo sistema online, será gerado um número de inscrição. Este é o comprovante de inscrição do candidato, que poderá acessar a Área do Candidato, no link <https://sigaa.ufrrj.br/>.

**5.3. O não envio de qualquer documentação ou informação obrigatória do item 4.1, no prazo destinado de inscrição no edital, implicará na eliminação do candidato.**

**5.4. O PPGCTIA não se responsabilizará por falhas na internet durante o envio, assim recomenda-se não deixar para a última hora o procedimento (quedas de energia elétrica ou intempéries podem afetar o funcionamento da Internet).**

5.5. O candidato poderá no SIGAA na área do candidato cancelar sua inscrição para a substituição por nova inscrição, desde que dentro do prazo de inscrição.



**5.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.**

5.7. O sistema online (SIGAA) **não aceitará** inscrições ou documentos enviados fora do prazo.

5.8. A comprovação da conclusão de mestrado não constitui pré-requisito obrigatório para a candidatura e matrícula no programa de doutorado PPGCTIA. Entretanto o candidato que possuir somente a graduação deverá comprovar, através do *Curriculum vitae*, experiência profissional e/ou acadêmica compatível com o perfil de candidato ao doutoramento.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1. Primeira Etapa:** Conferência da documentação pela Coordenação do PPGCTIA (Eliminatória).

6.1.1. A Coordenação do PPGCTIA avaliará a documentação enviada pelo sistema online e habilitará para a próxima etapa apenas aquelas que estejam com documentação obrigatória completa.

6.1.2. Os candidatos eliminados terão um prazo para recurso, conforme o cronograma do presente edital;

**6.2. Segunda Etapa:** Análise curricular da experiência profissional e/ou acadêmica, conforme barema do Anexo III (Classificatória, 30 pontos).

6.2.1. Cada candidato preencherá uma planilha em formato Excel (XLSX) disponibilizada no SIGAA na área do Edital e carregará na página de inscrição (Item 4.1.m). O candidato que usar o LibreOffice ou outra planilha deve salvar a planilha em formato do Excel (.XLSX). **Obs.: O arquivo carregado deve estar em formato do Excel (XLSX).**

6.2.2. A maior pontuação do currículo entre os candidatos será atribuída a nota de 30 pontos e as notas dos demais candidatos serão normalizadas proporcionalmente usando o seguinte cálculo:

$$\text{Nota do Candidato no Currículo} = \frac{\text{Pontuação Atribuída} * 30}{\text{Pontuação Atribuída Máxima}}$$

**6.3. Terceira Etapa:** Avaliação e pontuação do Projeto de Pesquisa (Classificatória e eliminatória, 30 pontos).

6.3.1. O Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato contendo no máximo de 10 (dez) laudas de texto entre introdução e referências bibliográficas (ou seja, excetuando a página de rosto e o sumário) e será avaliado de acordo com os seguintes critérios:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE**  
**JANEIRO**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia**  
**e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA**



- a. Adequação às Áreas de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGCTIA (consulte e página para saber quais são) **(0 a 5 pontos)**;
- b. Relevância na integração com a Universidade Nacional de Rio Cuarto (UNRC) e/ou pesquisas em temas de interesse para o MERCOSUL **(0 a 5 pontos)**;
- c. Adequação do projeto para o nível de Doutorado **(0 a 5 pontos)**;
- d. Interdisciplinaridade: Potencial do Projeto de Pesquisa em desenvolver a tese e publicações com participação de docente(s) de outra(s) área(s) de concentração do PPGCTIA **(0 a 5 pontos)**;
- e. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter: título, com identificação do candidato; objetivos do projeto e hipótese; justificativa e **relevância para o MERCOSUL**; revisão de literatura (estado atual da arte) pertinente ao assunto do projeto e com devidas citações bibliográficas; material e métodos (objeto da pesquisa com informações sobre procedimento para avaliação dos dados ou delineamento e análise estatística); cronograma com divisão em trimestres ou quadrimestres; viabilidade econômica com indicação de suporte financeiro para o projeto; e referências bibliográficas (normas ABNT) **(0 a 10 pontos)**.

**6.3.2.O Projeto de Pesquisa deverá ser original e não ter sido apresentado a outro programa, devendo ser de autoria do candidato.** Se for verificada a existência de projeto similar (no todo ou na maior parte), será conferida nota zero ao projeto e o candidato eliminado do processo de seleção;

**6.3.3.O candidato que obtiver nota inferior a 15 (50%) no Projeto de Pesquisa será eliminado do processo seletivo.**

6.3.4. O projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato para a tese será definido pelo orientador e aprovado pelo colegiado.

6.3.5. Se o docente participou da escrita do projeto de pesquisa não deverá ser um dos analisadores do projeto de pesquisa.

**6.4. Quarta Etapa: Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa (Classificatória, 40 pontos).**

6.4.1. A arguição de todos candidatos é aberta aos docentes do PPGCTIA.

6.4.2. A arguição oral será realizada conforme descrito no Item VII.

6.4.3. Se o docente participou da escrita do projeto de pesquisa não deverá estar presente na arguição oral do candidato.

**6.5. Quinta Etapa: Aceite pelo orientador (Eliminatória).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE**  
**JANEIRO**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia**  
**e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA**



6.5.1 Cada docente poderá aceitar uma lista de até 5 candidatos e destes, ao final do processo de seleção poderá selecionar apenas um ou até dois candidatos.

6.5.2 O docente levará em conta a adequação do Projeto de Pesquisa às suas linhas de pesquisa, a arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa bem como as cartas de recomendação dos candidatos.

6.5.3. Cada docente que indicar candidatos fará uma classificação em ordem de prioridade dos candidatos escolhidos.

6.5.4. O candidato selecionado por mais de um docente irá para aquele em que a ordem de prioridade for maior, observado o número de vagas por docente. Em caso de empate a comissão de seleção irá indicar qual orientador deverá assumir a orientação, com base no projeto de pesquisa e nas linhas de pesquisa do orientador.

6.5.5. A aprovação nas etapas anteriores não garante que o candidato será aceito por algum docente do PPGCTIA para orientação no Doutorado.

**6.6. Sexta Etapa:** Análise pelas Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional da UFRRJ, para os candidatos que optarem por cotas raciais ou de pessoas com deficiência.

6.6.1. A autodeclaração para candidatos pretos e pardos se dará através do Anexo VII.

6.6.2. A autodeclaração para candidatos indígenas se dará através do Anexo VII. Neste caso deve-se adicionar: a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo VIII) ou; b) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

6.6.3. A autodeclaração para pessoas com deficiência se dará através do Anexo IX, acrescida de laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades.

6.6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para a seleção deverá preencher o requerimento do Anexo X;

6.6.5. A verificação e validação das vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência será de forma online, com data e horário a critério das Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional, conforme cronograma do item 12 do edital. A data, horário e link a serão publicados na página de notícias do PPGCTIA no SIGAA ([https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt\\_BR&id=7553](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=7553)), com no mínimo 3 dias de antecedência.

6.7. A pontuação nas etapas pertinentes será distribuída conforme o seguinte quadro:



Avaliação	Pontuação máxima
<i>Curriculum Vitae</i>	30 pontos
Projeto de Pesquisa	30 pontos
Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa	40 pontos

6.8. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na página de notícias do PPGCTIA no SIGAA: [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt\\_BR&id=7553](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=7553).

6.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo e informar-se sobre as datas e procedimentos exigidos pelo processo seletivo.

## 7. SOBRE A SUFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

7.1. Os candidatos aprovados deverão comprovar a suficiência ou serão avaliados em provas de suficiência em línguas estrangeiras após o ingresso no PPGCTIA em data a ser divulgada.

7.2. **Será exigido o exame de suficiência em Inglês e Espanhol aos candidatos brasileiros.** No caso de candidato estrangeiro de língua hispânica será exigida proficiência em Inglês e Português. Aos candidatos cuja língua materna é o Inglês será exigido exame de proficiência em Português e Espanhol. Dos candidatos cuja língua materna não é o Espanhol, nem Inglês e nem o Português será exigido o exame de proficiência nas três línguas, Espanhol, Inglês e Português.

7.3. As provas, com duração máxima de duas (02) horas cada, constarão de interpretação e elaboração de texto no idioma da prova e **as respostas deverão ser dadas em português.**

7.4. Será permitido o uso de dicionários, desde que não eletrônico.

7.5. O candidato selecionado para o curso e que não alcançar a nota mínima de setenta por cento (70%) deverá submeter-se a novo exame até alcançar a suficiência, sendo o limite final o exame de qualificação.

7.6. Após o ingresso no PPGCTIA o aluno poderá solicitar o aproveitamento de exame de suficiência em Inglês e Espanhol obtidos no Mestrado, desde que a nota seja no mínimo equivalente a 70%. Poderá também comprovar a suficiência em Espanhol apresentando o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE - Nível Básico, emitido pelo Instituto Cervantes e em Inglês com o Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional) ou com o International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

7.7. O candidato que fez graduação ou pós-graduação integralmente em país de língua espanhola, inglesa ou portuguesa, não necessitará fazer o exame da língua correspondente à do país de graduação/pós-graduação.



## 8. *SOBRE A ARGUIÇÃO ORAL*

8.1. Os candidatos que tiverem as suas inscrições aceitas (documentação obrigatória completa) serão avaliados em arguição oral pela Comissão de seleção, a ser realizada presencialmente na sala 18 do PSA (sala logo à frente da coordenação do PPGCTIA, com mapa de localização no link <https://goo.gl/maps/bNalC94mwM3zi5oBA>).

8.2. A banca para a arguição oral será composta no mínimo pelos membros da Comissão de Seleção, sendo aberta para os docentes do PPGCTIA que queiram participar da arguição de candidatos. Nenhum membro da Comissão de Seleção deverá participar da arguição oral de candidato com quem tenha vínculo familiar ou que tenha sido seu orientado na graduação ou pós-graduação.

8.3. A arguição oral, com duração máxima de 30 minutos cada, constará de apresentação oral do projeto pelo candidato e questões elaboradas por uma banca de docentes do PPGCTIA. As perguntas versarão sobre o Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, conforme Item 5.3.1.a até 5.3.1.e).

8.4. A sequência da realização da arguição oral obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.5. A arguição oral será gravada em áudio e/ou vídeo para possibilitar a revisão se necessário.

## 9. *CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS*

9.1. A seleção para o doutorado não garante a concessão de bolsa de estudos para o candidato selecionado.

9.2. A concessão de bolsas obedecerá às normas da UFRRJ (Instrução normativa PROPPG - nº 001/2012 Normas para Concessão de Bolsas para Alunos de Pós-graduação) e das agências de fomento e aos critérios de mérito científico e acadêmico.

9.3. As notas obtidas no Projeto de Pesquisa (**até 30 pontos**), arguição oral (**até 40 pontos**) e na avaliação de currículo (**até 30 pontos**) serão utilizadas para compor a nota final e classificar os candidatos selecionados. A nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate será utilizada a nota do currículo e por último a soma das notas de suficiência em línguas estrangeiras.

9.4. As eventuais bolsas disponíveis serão destinadas aos candidatos **sem vínculo empregatício** que atendam às normas da UFRRJ e das agências de fomento, pela ordem decrescente de classificação, segundo a nota final obtida pelos candidatos.

9.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer tipo e/ou instituição, exceto aquelas previstas nas normas da UFRRJ e das agências de fomento.

9.6. A bolsa do aluno pode ser cancelada a pedido do orientador ouvida a comissão de bolsas ou a critério do colegiado por deficiência de desempenho nas atividades do doutorado.



## ***10. RESULTADO FINAL***

10.1. O resultado do processo seletivo será informado pela Coordenação através da página do Edital no SIGAA, na forma de listagem nominal dos candidatos e número de inscrição, conforme o cronograma do presente edital.

10.2. O candidato que não concordar com o resultado poderá apresentar recurso em cada etapa, que deve ser realizado no próprio SIGAA, conforme o cronograma do presente edital.

10.3. O resultado final, após análise dos recursos e homologação pelo Colegiado Executivo do PPGCTIA, será publicado na página do Edital no SIGAA, conforme o cronograma do presente edital.

**10.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e das etapas do processo seletivo na página eletrônica do SIGAA.**

**10.5. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do edital, inclusive posterior ao encerramento do edital.**

## ***11. MATRÍCULA***

11.1. A matrícula dos candidatos selecionados realizar-se-á no início do calendário de 2024, conforme o cronograma do presente edital.

11.2. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar as cópias de documento de identidade e CPF, além de cópia do diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado.

11.3. A matrícula dos candidatos selecionados com vínculo empregatício só poderá ser realizada mediante entrega de documento de liberação pela instituição, de **no mínimo 20h (vinte horas) semanais**, para se dedicar ao Programa, além de **documento expressando a concordância do Orientador com o tempo parcial de dedicação ao Programa.**

11.4. A inscrição em disciplinas ou trabalho de tese deverá ser renovada semestralmente, sob pena de desligamento do aluno.

11.5. No primeiro período de curso, o aluno deve participar da aula inaugural e cursar, no mínimo, a disciplina de Seminário I, que será oferecida em módulo de uma semana na primeira semana do semestre, com programação a ser informada após o resultado final deste edital.

**11.6. Todo aluno que desejar a dupla titulação deverá obrigatoriamente ter um coorientador na UNRC ou excepcionalmente em outra instituição Argentina ou do MERCOSUL, que deverá ser indicado ou aprovado pelo Colegiado do PPGCTIA.**



11.6. O aluno poderá participar de atividade na UNRC (Argentina), por tempo mínimo a ser estabelecido pelo seu orientador e aprovado pela Coordenação do PPGCTIA. Para pleitear o título de doutor binacional (dupla titulação), outras exigências podem ser necessárias.

## 12. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE SELEÇÃO

Etapa	Datas
<b>Período de Inscrição online</b>	00:00 hora de 18/09/2023 a 23:59 de 17/10/2023 <b>22/10/2023</b> , horário de Brasília
<b>Primeira Etapa – Documentação Obrigatória</b>	
Conferência da documentação pela Coordenação do PPGCTIA	23/10/2023
Resultado da conferência de documentação obrigatória	24/10/2023
Recurso da conferência de documentação obrigatória	25 a 26/10/2023
Análise de recursos	27/10/2023
Divulgação da lista final de candidatos habilitados que atenderam os critérios de documentos obrigatórios	27/10/2023
<b>Segunda Etapa – Análise Curricular</b>	
Análise curricular pela comissão de seleção	30 a 31/10/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	01/11/2023
Recurso da análise curricular	03 a 06/11/2023
Análise de recursos	07/11/2023
Divulgação do resultado final da análise curricular	08/11/2023
<b>Terceira Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	
Avaliação do Projeto de Pesquisa	30 a 31/10/2023
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	01/11/2023
Recursos do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	03 a 06/11/2023
Análise de recursos	07/11/2023
Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa	08/11/2023
<b>Quarta Etapa – Arguição Oral</b>	
Arguição oral dos candidatos	21 a 23/11/2023 (Sala 18 do PSA mapa de localização no link <a href="https://goo.gl/maps/bNa1c94mwM3zi5oBA">https://goo.gl/maps/bNa1c94mwM3zi5oBA</a> )
Resultado da arguição oral	24/11/2023
Recursos do resultado da arguição oral	27 a 28/11/2023
Análise de recursos	29/11/2023
Resultado final da arguição oral	30/11/2023
<b>Quinta Etapa – Aceite pelos Orientadores</b>	
Atribuição dos candidatos aos orientadores	01/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



Resultado da atribuição dos candidatos aos orientadores	04/12/2023
Recursos do resultado da atribuição dos candidatos aos orientadores	05 a 06/12/2023
Análise de recursos	07/12/2023
Resultado final da atribuição dos candidatos aos orientadores	07/12/2023
<b>Sexta Etapa – Análise pelas Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional e PcD</b>	
Análise pelas comissões de heteroidentificação e multiprofissional - avaliação de candidatos PcD	30/11 a 02/12/2023
Resultado preliminar da análise pelas comissões de heteroidentificação e multiprofissional	05/12/2023
Solicitação de recurso da análise pelas comissões de heteroidentificação e multiprofissional	06 a 07/12/2023 até as 18h
Análise dos recursos contra o resultado preliminar das comissões de heteroidentificação e multiprofissional	08 a 09/12/2023
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar das comissões de heteroidentificação e multiprofissional	12/12/2023
<b>Consolidação de Notas e Resultado Final</b>	
Divulgação do resultado consolidado preliminar	13/12/2023
Recurso do resultado consolidado preliminar	14 a 15/12/2023
Análise de recursos do resultado consolidado preliminar	18/12/2023
Reunião do colegiado para a homologação do resultado final	19/12/2023
Divulgação do Resultado Final	19/12/2023
Matrícula	16/02 a 09/03/2024
Aula Inaugural	04/03/2024
Disciplina de Seminário I (Obrigatória)	04 a 08/03/2024

### 13. CASOS OMISSOS DO EDITAL DE SELEÇÃO

13.1. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão de seleção, conforme o regimento geral do PPGCTIA e o regimento da Pós-graduação da UFRRJ.



**ANEXO 1 - CORPO DOCENTE ATUAL DO PPGCTIA NO BRASIL**

(em ordem alfabética)

1. **ADRIANA MARIA DE AQUINO (DC)**, D.Sc. (UFRRJ, 1995). Fauna do Solo e Agroecologia. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [adriana.aquino@embrapa.br](mailto:adriana.aquino@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7609522175287146>

2. **ANGEL RAMON SANCHEZ DELGADO (DP)**, D.Sc. (UFRJ-COPPE, 1991). Agromatemática. UFRRJ. E-mail: [angelramonsd@gmail.com](mailto:angelramonsd@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2933812315339699>

3. **ANTONIO JOSE ALVES JUNIOR (DP)**, D.Sc. (UFRJ, 2001). Economia. UFRRJ. E-mail: [antonioj@ufrj.br](mailto:antonioj@ufrj.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0805445354046859>

4. **AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA (DP)**, D.Sc (USP, 1986). Química Orgânica. UFRRJ. E-mail: [echevarr@hotmail.com](mailto:echevarr@hotmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1879077396134052>

5. **BRUNO PEREIRA BERTO (DC)**. D.Sc. (UFRRJ, 2010) Parasitologia. UFRRJ. E-mail: [berto.ufrj@gmail.com](mailto:berto.ufrj@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6463344507508582>

6. **CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES (DP)**, D.Sc (FGV-SP, 1993). Economia e Gestão. UFRRJ. E-mail: [cezar.eco@gmail.com](mailto:cezar.eco@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5150452586301405>

7. **CICERO AUGUSTO PRUDENCIO PIMENTEIRA (DP)**, D.Sc. (UFRJ, 2010). Desenvolvimento Regional e Sustentável. E-mail: [cicero@ufrj.br](mailto:cicero@ufrj.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2249615002909902>

8. **CLÁUDIA POZZI JANTALIA (DP)**, D.Sc. (UFRRJ, 2005) Mudanças climáticas globais, sistemas de manejo. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [claudia.jantalia@embrapa.br](mailto:claudia.jantalia@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3465919209024196>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



9. **FABIO BARBOUR SCOTT (DC)**, Ph.D. (UFRRJ, 1998). Diagnóstico e Controle de Ectoparasitos e Endoparasitos. UFRRJ. E-mail: [scott.fabio@gmail.com](mailto:scott.fabio@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1217253540572819>

10. **FABIOLA HELENA DOS SANTOS FOGAÇA (DP)**, Ds.C. (UNESP, 2009). Aspectos higiênico-sanitários em alimentos. Embrapa Agroindústria de Alimentos, E-mail: [fabiola.fogaca@embrapa.br](mailto:fabiola.fogaca@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7123702262013192>

11. **FERNANDO LÓPEZ PARRA (DC)**, D.Sc. (FGV, 1997). Administração Pública. Universidad Andina Simon Bolivar (Equador). Docente Colaborador. E-mail: [fernando.lopez@uasb.edu.ec](mailto:fernando.lopez@uasb.edu.ec)

Link: <https://www.uasb.edu.ec/docente/fernando-lopez-parra/>

12. **FERNANDO QUEIROZ DE ALMEIDA (DC)**, D.Sc. (UFV, 1997). Produção e Nutrição Animal. UFRRJ. Docente Colaborador. E-mail: [almeidafq@yahoo.com.br](mailto:almeidafq@yahoo.com.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2139243762106923>

13. **GUSTAVO RIBEIRO XAVIER (DP)**, D.Sc. (UFRRJ, 2003). Fixação biológica de nitrogênio. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [gustavo.xavier@embrapa.br](mailto:gustavo.xavier@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6832519607059036>

14. **IRENE DA SILVA COELHO (DP)**, D.Sc. (UFV, 2008) Microbiologia Agrícola. UFRRJ. E-mail: [irenecs@yahoo.com](mailto:irenecs@yahoo.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2191695584157582>

15. **LAMOUNIER ERTHAL VILLELA (DP)**, Ph.D. (U.P. III, França, 1999). Políticas Públicas. UFRRJ. E-mail: [lamounier.ertal@gmail.com](mailto:lamounier.ertal@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0265624345647321>

16. **LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA (DP)**, D.Sc. (ESALQ/USP 2003) Recursos Hídricos. UFRRJ. E-mail: [monitoreambiental@gmail.com](mailto:monitoreambiental@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1665042657360760>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



17. **LILIA APARECIDA SALGADO DE MORAIS (DP)**, D.Sc. (FCA/UNESP, 2003). Horticultura. Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [lilia.salgado@embrapa.br](mailto:lilia.salgado@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2995904810927799>

18. **LÚCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS (DP)**, Ph.D. (Purdue University, EUA, 1991). Manejo dos Solos e Aptidão Agrícola das Terras. **UFRRJ** E-mail: [lanjosrural@gmail.com](mailto:lanjosrural@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7882538227876962>

19. **MARIA ELIZABETH FERNANDES CORREIA (DP)**, D.Sc. (UFRRJ, 2003). Biologia do Solo e Recuperação de Áreas Degradadas. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [elizabeth.correia@embrapa.br](mailto:elizabeth.correia@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8912768268043499>

20. **MARIANA LIMA BANDEIRA (DC)**, D.Sc. (FGV, 2005). Arranjos produtivos locais e desenvolvimento. Universidad Andina Simón Bolívar, Equador. E-mail: [limabandeira.mariana@gmail.com](mailto:limabandeira.mariana@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5857814833578033>

21. **MAURO ANTONIO HOMEM ANTUNES (DP)**, Ph.D. (University of Nebraska, EUA, 1997) Sensoriamento Remoto. UFRRJ. E-mail: [homemantunes@gmail.com](mailto:homemantunes@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3818721407909667>

22. **MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA, (DC)**, Ph.D. (UFRRJ, 2000). Bacteriologia. UFRRJ. E-mail: [milianemss@gmail.com](mailto:milianemss@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0865211214618618>

23. **PAULA DEBIASI (DP)**, D.Sc. (UFPR, 2012) Sensoriamento Remoto, Fotogrametria. UFRJ. E-mail: [pauladebiasi@yahoo.com.br](mailto:pauladebiasi@yahoo.com.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2803273652115535>

24. **RENATO LINHARES DE ASSIS (DP)**, D.Sc. (UNICAMP, 2002) Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia e Políticas Públicas. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [renato.assis@embrapa.br](mailto:renato.assis@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0166932409679530>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



25. **ROBSON DIAS DA SILVA (DP)**, D.Sc. (UNICAMP, 2009), Desenvolvimento econômico regional brasileiro e latino-americano. E-mail: [robsondsilva@gmail.com](mailto:robsondsilva@gmail.com)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4890573340609910>

26. **STEFAN SCHWAB (DP)**, D.Sc. (UFPR, 2006), Bioquímica. Embrapa Agrobiologia. E-mail: [stefan.schwab@embrapa.br](mailto:stefan.schwab@embrapa.br)

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1256663530917190>

Para mais informações sobre os projetos de pesquisa em andamento de cada um dos orientadores, acesse o currículo na plataforma Lattes com o link fornecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



***ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS  
NORMAS DO EDITAL***

**Seleção para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação  
em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária-PPGCTIA**

**Edital de Seleção de 2024**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO**

Eu \_\_\_\_\_ declaro que tenho pleno conhecimento e  
aceito os termos do Edital 2024 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência,  
Tecnologia e Inovação em Agropecuária da UFRRJ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura \_\_\_\_\_



### **ANEXO 3 – BAREMA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Devem ser **incluídas e comprovadas apenas atividades nos últimos 10 anos** (2014 a 2023), exceto no caso de diplomas de graduação e de mestrado que pode ser de mais de 10 anos.

**É de responsabilidade do candidato o correto enquadramento dos documentos comprobatórios, que devem ter correspondência e na sequência dos itens deste barema. A Comissão de Seleção irá pontuá-los, se forem estes forem apropriados, da forma indicada pelo candidato, ou seja, comprovantes colocados em itens errados não serão pontuados.**

**AVISO IMPORTANTE: O sistema de inscrição (SIGAA) só aceita um arquivo por item, portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF. Observe que o item 8 é em arquivo do Excel (XLSX) que deve estar no mesmo formato do que foi disponibilizado).**

Para facilitar o trabalho dos avaliadores do currículo, os nomes dos arquivos devem ser **Item\_XX\_SeuNome.PDF** e **Item\_08\_SeuNome.XLSX** (no caso da planilha do Item 8), onde “SeuNome” é o nome do candidato.

Para consultar o a avaliação **Qualis** de Periódicos vá em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>, clique em “Faça aqui sua pesquisa” no final da página, clique em “Qualis periódicos” em Busca avançada, selecione o evento de classificação do quadriênio 2017-2020, digite o título do periódico ou o ISSN e faça a busca.

Nº	Item	Pontos por cada item	Máximo de itens	Pontuação
Item 01.	Área de concentração pretendida <b>(obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 02.	Número de inscrição no ORCID (Open Researcher and Contributor ID), como XXXX-XXXX-XXXX-XXXX <b>(obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 03.	Atividade atual remunerada (Instituição com a qual tem vínculo empregatício, consultor, bolsista, autônomo, etc.)	Não pontua	-	-
Item 4.	Indicação de três nomes de professores/pesquisadores com e-mail válido e instituição a que pertence, para o fornecimento de carta de referência <b>(obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 05.	Declaração do pleno conhecimento e aceite dos termos do Edital <b>(obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 06.	Projeto de Pesquisa (Obs.: É o mesmo arquivo pedido acima junto com o orientador pretendido) <b>(obrigatório)</b>	Pontua na etapa de currículo	-	-

Item 07.	Curriculum vitae baixado da plataforma Lattes que mostre o ID Lattes ou o endereço (link URL do CV Lattes) <b>(obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 08.	Planilha do Excel preenchida com a pontuação do barema. <b>Obs.: O arquivo carregado deve estar em formato do Excel (XLSX). NÃO salve em outro formato (obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 09.	Comprovação de suficiência em Espanhol (Item 7.6 do edital)	5	Máximo de 1	
Item 10.	Comprovação de suficiência em Inglês (Item 7.6 do edital)	5	Máximo de 1	
<b>FORMAÇÃO</b>				
Item 11	Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Graduação <b>(obrigatório)</b>	Não pontua	-	-
Item 12	Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação <b>(obrigatório)</b>	-	-	-
Item 13	Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) acadêmico ou profissional	15	Máximo de 2	
Item 14.	Histórico Escolar de Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) acadêmico ou profissional	-	-	
Item 15.	Diploma ou certificado de Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	8	Máximo de 2	
Item 16.	Residência	8	Máximo de 2	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Item 17.	Experiência profissional em área conexas ao PPGCTIA (Comprovação por carteira de trabalho ou equivalente)	3 por semestre	Máximo de 5 semestres	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>				
Item 18.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos <b>com JCR igual ou superior a 1.0.</b> Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	15	Sem limite	
Item 19.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos <b>com JCR menor que 1.0 e com Qualis da CAPES igual a A4 ou superior em qualquer área de avaliação.</b> Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	10	Sem limite	

Item 20.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos que tenham ISSN, <b>sem JCR</b> e que tenham Qualis da CAPES B1 ou inferior. Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	5	Sem limite	
Item 21.	Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos que tenham ISSN, <b>sem JCR</b> e que <b>não estejam</b> no Qualis da CAPES. Comprovação: artigo na íntegra contendo o nome da revista e autores ou carta de aceite pelo periódico mais a(s) página(s) do artigo que deve ter o nome da revista e autores.	2	Sem limite	
Item 22.	Livros publicados, organizados ou edições com ISBN (comprovação: da primeira página do livro até a ficha catalográfica)	10	Sem limite	
Item 23.	Capítulos de livros publicados, com ISBN (comprovação: da primeira página do livro até a ficha catalográfica, parte do índice que conste o capítulo e primeira página do capítulo)	6	Sem limite	
Item 24.	Trabalho completo publicado em evento (comprovação: certificado e o artigo na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do artigo)	2	Máximo de 5	
Item 25.	Resumo expandido publicado em evento (comprovação: certificado e o resumo expandido na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do resumo expandido)	1	Máximo de 5	
Item 26.	Resumo publicado em evento (comprovação: certificado e o resumo na íntegra e página que identifique o evento caso não esteja nas páginas do resumo)	0,5	Máximo de 5	
Item 27.	Revisor de artigos científicos de revistas que constem no Qualis da CAPES	0,2	Máximo de 5	
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>				
Item 28.	Produto tecnológico com registro ou patente, incluindo software	4	Sem limite	
Item 29.	Boletins e manuais técnicos	2	Sem limite	
Item 30.	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1	Máximo de 5	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE E DIDÁTICA</b>				
Item 31.	Número de semestres de disciplinas de pós-graduação (como colaborador). Requisito mínimo para a titulação não pontua	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 32.	Número de semestres de disciplinas de graduação (como responsável). Requisito mínimo para a titulação não pontua	3 por semestre	Máximo de 5 semestres	

Item 33.	Número de semestres por disciplinas no ensino médio. Requisito mínimo para a titulação não pontua	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 34.	Número de semestres por disciplinas no ensino fundamental. Requisito mínimo para a titulação não pontua	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 35.	Lecionação de cursos ou oficinas de curta duração em área conexa ao PPGCTIA com 20 horas ou mais	1	Máximo de 5	
Item 36.	Tutoria para a graduação	0,5 por semestre	Máximo de 5 semestres	
<b>ORIENTAÇÕES E COORDENAÇÃO DE CURSO</b>				
Item 37.	Orientações de Mestrado concluídas	5	Máximo de 10	
Item 38.	Orientações concluídas na graduação de Iniciação Científica ou monografia ou TCC	2	Máximo de 5	
Item 39.	Orientações concluídas no nível técnico e médio de Iniciação Científica ou monografia ou TCC	1	Máximo de 5	
Item 40.	Orientação de estágio supervisionado (nível médio e superior)	1	Máximo de 5	
Item 41.	Coordenação de Mestrado	2 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 42.	Coordenação de curso de graduação	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
<b>DEMAIS ITENS CURRICULARES</b>				
Item 43.	Participação em comissões de organização de eventos	1	Máximo de 5	
Item 44.	Participação como palestrante em evento de caráter internacional (congresso, seminário, encontro, oficina)	1	Máximo de 5	
Item 45.	Participação como palestrante em evento de caráter regional ou nacional (congresso, seminário, encontro, oficina)	0,5	Máximo de 5	
Item 46.	Participação em banca ou revisor de trabalho de conclusão (Monografia, curso de aperfeiçoamento ou especialização, Mestrado)	1	Máximo de 5	
Item 47.	Participação em banca de concurso público de nível superior	1	Máximo de 5	
Item 48.	Participação em curso de curta duração em área conexa ao PPGCTIA, com o mínimo de 20 horas	0,5	Máximo de 5	
Item 49.	Título honorífico ou premiação acadêmica de nível superior recebida	1	Máximo de 5	
Item 50.	Monitoria e pré-iniciação científica (como estudante, mínimo 1 semestre)	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 51.	Iniciação científica (como estudante)	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 52.	Aperfeiçoamento (como estudante)	2	Máximo de 2	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



Item 53.	Bolsas de DTI, PET, PIBID ou similar (como estudante)	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 54.	Participação como professor em colegiados de curso de graduação, núcleo docente estruturante e similares	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 55.	Estágio supervisionado (como estudante). Requisito mínimo para a titulação não pontua	1 por semestre	Máximo de 5 semestres	
Item 56.	Anexo 6 - Formulário de autodeclaração de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas	Este item não pontua	-	-
Item 57.	Anexo 7 - Declaração de pertencimento étnico para candidato indígena	Este item não pontua	-	-
Item 58.	Anexo 8 - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência	Este item não pontua	-	-
Item 59.	Anexo 9 - Requerimento de condições especiais para a seleção	Este item não pontua	-	-
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				



## ***ANEXO 4 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO***

- 1) Os comprovantes de Cursos e Estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. Não serão computados cursos realizados anteriormente à graduação ou inerentes ao desenvolvimento acadêmico (exemplo: programas de computador, línguas estrangeiras etc.). Estágios no tema do projeto de pesquisa de Iniciação Científica ou de Mestrado são considerados parte integrante das atividades de bolsistas de graduação ou exigência do próprio Mestrado e não serão duplamente pontuados.
- 2) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 3) Para trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, incluir artigo e o certificado de apresentação no nome do candidato, ou certificado no nome de outro autor se tiver sido apresentado por outro autor. Os resumos publicados devem ser comprovados por **todos os seguintes itens**: cópia do resumo com a capa da mídia eletrônica, anais ou resumos; com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento; cópia do certificado de apresentação do trabalho **em nome do candidato ou em nome de coautor, caso tenha sido apresentado por outro autor**. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.
- 4) Trabalhos publicados em revistas científicas devem conter o artigo completo com indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN e a relação de autores.
- 5) Trabalhos de revistas científicas aceitos e ainda não publicados serão contabilizados, desde que além das informações do item 4 seja adicionado o **aceite** da Revista.
- 6) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter a ficha catalográfica com indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias da primeira página da publicação contendo o título, relação de autores e identificação do número de páginas.
- 7) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 8) Comprovantes de participação em bancas de monografia, de TCC, de estágio supervisionado e equivalentes devem ter indicação clara do responsável (nome, assinatura, data e cargo) pelo curso/programa e setor responsável.
- 9) Comprovantes de experiência profissional devem conter: nome da instituição, atividade, carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, responsável etc.); identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo); cópia da carteira ou contrato de trabalho (se pertinente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO  
Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia  
e Inovação em Agropecuária - PPGCTIA



***ANEXO 5 - COMISSÃO ENCARGADA DA SELEÇÃO DO EDITAL  
PPGCTIA 2024***

Titulares:

- Antonio José Alves Junior (área de Políticas Públicas Comparadas)
- Irene da Silva Coelho (Área de Agrobiologia);
- Lamounier Erthal Villela (Presidente, área de Políticas Públicas Comparadas).
- Mauro Antonio Homem Antunes (Área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental);

Suplentes:

- Cicero Augusto Prudencio Pimenteira (Área de Políticas Públicas Comparadas);
- Leonardo Duarte Batista da Silva (área de Recursos Naturais e Proteção Ambiental)
- Gustavo Xavier (área de Agrobiologia)



**ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS RACIAIS  
PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de  
vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

**FOTO**

Colorida, em fundo  
branco e com as  
seguintes dimensões: 5  
cm de largura e 7 cm  
de altura (5x7, tipo  
passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar a comunidade indígena: \_\_\_\_\_  
e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação  
em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos  
que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos  
fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração  
como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

---

---

---

---

---

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA  
CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na  
Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em  
\_\_\_\_\_,  
no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos  
fins de direito que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e  
culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



**ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender  
ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-  
Graduação em \_\_\_\_\_  
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à  
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as  
diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):


O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem  
como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO 9 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A  
SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim  
específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de  
\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a  
participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho \_\_\_\_\_;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato